



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



**TERMO DE CONTRATO Nº 8/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
PROCESSO Nº 64240.000095/2023-10**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÁS
LÍQUEFEITO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DA
GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA SOS GAS
DISTRIBUIDORA LTDA.**

A União por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº, Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **FELIPE RIBEIRO DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 485 – C Ex, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU 91, de 16 de maio de 2022, portador da Identidade Funcional nº [REDAZIDA] doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.893.112/0001-35, sediada na Rua Sem Denominação 134 Distrito Industrial João Pessoa PB 58082-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr **ARTHUR GUSTAVO VAZ TOLENTINO**, Sócio Administrador, Identidade nº [REDAZIDA] P/PB, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **64240.000095/2023-10** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÁS LÍQUEFEITO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Gás refino de pet., tipo gás liquefeito de petróleo	461651	Kg	1800	R\$ 5,98	R\$10.764,00

(Termo de Contrato nº 8/2024- Pregão 17/2023, Base Administrativa de Guarnição de João Pessoa 1/9)



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** meses contados da **assinatura da Ata de Registro de Preços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O valor total da contratação é de R\$10.764,00 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais)

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **22 de novembro de 2023**.

(Termo de Contrato nº 8/2024- Pregão 17/2023, Base Administrativa de Guarnição de João Pessoa2/9)

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

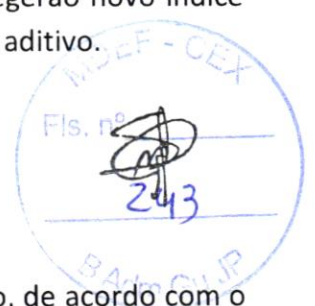
7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9. CLÁUSULA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



(Termo de Contrato nº 8/2024- Pregão 17/2023, Base Administrativa de Guarnição de João Pessoa5/9)

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1. Gestão/Unidade: 1/160175

12.1.2. Fonte de Recursos: 1000000000

12.1.3. Programa de Trabalho: 171397

12.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.30/04

12.1.5. Plano Interno: E6SUPLJA1QR

12.1.6. Nota de Empenho: 2024NE000038

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



Two handwritten signatures in blue ink, one to the left of the other.

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em João Pessoa/PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Quartel em João Pessoa /PB, 18 de março de 2024.




FELIPE RIBEIRO DA SILVA - Cel
Responsável Legal da CONTRATANTE

ARTHUR GUSTAVO VAZ
Assinado de forma digital
por ARTHUR GUSTAVO VAZ
TOLENTINO:04791004469
Dados: 2024.03.20 12:01:50
-03'00'

ARTHUR GUSTAVO VAZ TOLENTINO
Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EDEVILSON BUTHENCOURT DOS SANTOS - S Ten



ALEXANDER MARTINI DE ALMEIDA - S Ten



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 07/03/2024 13:36

Usuário: 788.058-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRACA OLAVO BILAC, S/N VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	79

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/03/2024	Global	64240000095202316	0,0000	10.764,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
11.893.112/0001-35	SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA	58082-000
Endereço		
SEM DENOMINACAO 134 DISTRITO INDUSTRIAL		
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(83) 3241-7667

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
197	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

Descrição

(071001-16° RC MEC)CSUP-DIVSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN24. RECURSO 2024NC402969,DE 08/02/24 (160504_COEX). PROC: PE 17/2023-160175 UGG, TC: A DEFINIR, PRAZO ENTREGA: CONF TR, REQ.:01-APROV-16° RCMEC, 27/02/2024 FIND: AQS GAS GLP.

Local da Entrega

16° REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - AV. MAL RONDON, S/N - JARDIM AEROPORTO - BAYEUX - PB. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDA-FEIRA A QUINTA-FEIRA: 09H AS 16H / SEXTA-FEIRA: 08H AS 11H:30M.

Informação Complementar

16017505000172023 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/03/2024 15:06:51	Alteração



Data e hora da consulta: 07/03/2024 13:26

Usuário: ***.788.058-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

10.764,00

Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO INDUSTRIAL	10.764,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/03/2024	Inclusão	1.800,00000	5,9800	10.764,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FELIPE RIBEIRO DA SILVA

***.579.237-**

04/03/2024 15:06:51

Responsável pela Nota de Empenho

ANDRÉ SANTOS DE JESUS

***.579.617-**

04/03/2024 13:49:17

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/03/2024 15:06:51	Alteração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.000095/2023-10.
Pregão Nº 17/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.
Contratado: 11.893.112/0001-35 - SOS GAS DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Aquisição de gás liquefeito.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 18/03/2024 a 14/06/2024.
Valor Total: R\$ 10.764,00. Data de Assinatura: 18/03/2024.
(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.022135/2022-08.
Pregão Nº 4/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.
Contratado: 02.368.789/0001-63 - INDUSTRIA DE PULPAS NATURAL SABOR LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 21/03/2024 a 05/04/2024.
Valor Total: R\$ 7.596,50. Data de Assinatura: 21/03/2024.
(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.006941/2023-10.
Dispensa Nº 90001/2024. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.
Contratado: 08.028.642/0001-00 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E DA AGRICULTURA FAMILIAR D. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar.
Fundamento Legal: LEI 14.628/2023 - Artigo: 4 - Inciso: IV. Vigência: 18/03/2024 a 15/01/2025. Valor Total: R\$ 42.187,10. Data de Assinatura: 18/03/2024.
(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.006941/2023-10.
Dispensa Nº 90001/2024. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.
Contratado: 05.985.476/0001-42 - CATOLEITE - COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLE DO ROCHA LTDA. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar.
Fundamento Legal: LEI 14.628/2023 - Artigo: 4 - Inciso: IV. Vigência: 13/03/2024 a 15/01/2025. Valor Total: R\$ 1.480,32. Data de Assinatura: 13/03/2024.
(COMPRASNET 4.0 - 04/04/2024).

2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2024 - UASG 160203

Número do Contrato: 4/2021.
Nº Processo: 64040.018849/2020-06.
Inexigibilidade. Nº 1/2021. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, com início em 08/04/2024, término em 08/04/2025. Vigência: 08/04/2024 a 08/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.000,00. Data de Assinatura: 25/03/2024.
(COMPRASNET 4.0 - 25/03/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 160203

Número do Contrato: 27/2020.
Nº Processo: 27016.018639/2019-47.
Pregão. Nº 10/2020. Contratante: 2º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO.
Contratado: 11.509.434/0001-38 - WIKI TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 meses e efetuar o reajuste previsto na cláusula sexta do contrato original. Vigência: 20/04/2024 a 20/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.084,72. Data de Assinatura: 01/04/2024.
(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2024).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - UASG 160203

Nº Processo: 64040000994207456. Objeto: Agenciamento de viagens, compreendendo a pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação e endosso de passagens aéreas nacionais e internacionais e rodoviária nacionais, necessárias aos deslocamentos dos integrantes desta organização militar. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 05/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Frei Serafim, Nº 2833, Centro - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/licitacoes/160203-5-90011-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/04/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS ALBERTO GALVAO MAGALHAES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/04/2024) 160203-00001-2024NE000001

6ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 160036

Número do Contrato: 12/2016.
Nº Processo: 64299005013201544.
Inexigibilidade. Nº 10/2015. Contratante: COMANDO DA 6ª REGIAO MILITAR. Contratado: 15.113.467/0001-15 - CHAVES PUBLICIDADE LIMITADA. Objeto: Prorrogação contratual por mais um ano e ajustar valor conforme ipca acumulado nos últimos 12 meses (-4,4142%). Vigência: 31/03/2017 a 31/03/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 54.000,00. Data de Assinatura: 31/03/2017.
(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2017).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 160036

Número do Contrato: 12/2016.
Nº Processo: 64299005013201544.
Inexigibilidade. Nº 10/2015. Contratante: COMANDO DA 6ª REGIAO MILITAR. Contratado: 15.113.467/0001-15 - CHAVES PUBLICIDADE LIMITADA. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses e reajuste de valor pelo ipca acumulado nos últimos 12 meses (-0,4936%). Vigência: 31/03/2018 a 31/03/2019. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 56.105,40. Data de Assinatura: 31/03/2018.
(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2018).

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2018).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160036

Número do Contrato: 33/2023.
Nº Processo: 64299.023392/2022-83.
Tomada de Preços. Nº 6/2022. Contratante: COMANDO DA 6ª REGIAO MILITAR. Contratado: 23.722.506/0001-00 - EURO CONSULTORIA EMPREENHIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra e de vigência contratual em 123 e 180 dias corridos, respectivamente, passando o prazo de execução a ser de 02 de maio de 2023 a 28 de abril de 2024 e a vigência contratual de 13 de março de 2023 a 08 de setembro de 2024. Vigência: 13/03/2024 a 08/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.804.917,92. Data de Assinatura: 13/03/2024.
(COMPRASNET 4.0 - 13/03/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 160036

Número do Contrato: 12/2016.
Nº Processo: 64299005013201544.
Inexigibilidade. Nº 10/2015. Contratante: COMANDO DA 6ª REGIAO MILITAR. Contratado: 15.113.467/0001-15 - CHAVES PUBLICIDADE LIMITADA. Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses e reajuste de valor pelo ipca acumulado nos últimos 12 meses (3,8903%). Vigência: 31/03/2019 a 31/03/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 58.577,16. Data de Assinatura: 31/03/2019.
(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2019).

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - UASG 160039

Nº Processo: 64585002609202458. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para exames bioquímicos, em proveito do Hospital Geral de Salvador. Total de Itens Licitados: 38. Edital: 05/04/2024 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 14h30. Endereço: Rua Castro Neves, 72, Matatu - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/licitacoes/160039-5-90013-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDRE GOMES PEREIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/04/2024) 160039-00001-2024NE000001

6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 90007/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64452005396202341, publicada no D.O.U. de 02/04/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de uso médico e odontológico para o 6º Depósito de Suprimento. Novo Edital: 05/04/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gamboa de Cima, S/n - Forte de São Pedro SALVADOR - BA Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2024 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/04/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/04/2024) 160038-00001-2024NE000000

35º BATALHÃO DE INFANTARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 (SRP)

O 35º Batalhão de Infantaria comunica o Resultado de Julgamento relativo ao Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2023, cujo objeto é a futura e eventual aquisição Gás Liquefeito de Petróleo a granel, para abastecimento em vasilhames do tipo P190 (fornecidos por comodato), e vasilhames do tipo P13 e P45 (fornecidos por sistema de troca), para atender as necessidades do 35º Batalhão de Infantaria e Órgão participante - 19º Batalhão de Caçadores. Vigência de 5 de abril de 2024 à 5 de abril de 2025 em favor das empresas: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ 19.791.896/0082-68, valor da ata: R\$ 235.524,00; BAEZA SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 38.499.726/0001-93, valor da ata: R\$ 39.816,00; Valor global das Atas R\$ 275.340,00.

CRISTIANO GARCIA GUEDES - TEN CEL
Ordenador de Despesas do 35º BI

7ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160345

Número do Contrato: 4/2023.
Nº Processo: 64592.002215/2021-68.
Pregão. Nº 4/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL. Contratado: 10.565.121/0001-34 - GOLDEN CONSTRUCOES, CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 04/2023, por 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de auxiliar administrativo, recepcionista, lavador de roupa, cozinheiro e copeiro. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 855.060,00. Data de Assinatura: 01/04/2024.
(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2024).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - UASG 160199

Nº Processo: 64583018127202359. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos para o setor de radiologia - raio x, para atender as necessidades dos setores de radiologia, emergência e centro cirúrgico. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 05/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/licitacoes/160199-5-00053-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/04/2024) 160199-00001-2024NE000001

